



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N° 567/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024. "DECRETA RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS E RECESSO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 003/2024) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BAHIA, CONFORME CONTRATO DESENBAHIA N° 00542024028101 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.



**DECRETO Nº 567/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**“Decreta Recesso Funcional nas Repartições Públicas Municipais, em virtude dos Festejos Juninos e Recesso Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, como abaixo se especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a tradição dos festejos juninos sendo uma das principais manifestações populares da cultura nordestina, bem como a Lei 14.555, de 25 de abril de 2023, a qual reconhece as festas juninas como uma Manifestação da Cultura Nacional;

**CONSIDERANDO** a tradição da realização dos eventos juninos promovidos em nosso município e região, nos quais toda a população botuporaense se integra em clima de festa e alegria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilizar funcionários e equipes de para auxiliarem na organização dos eventos, o que porventura atrapalharia o pleno funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que durante a vigência do Recesso Junino as repartições respeitarão os princípios da eficiência e do interesse público, não cessando a prestação dos serviços essenciais a população;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público preservar as Festas Populares, que são uma Manifestação da Cultura de nosso Povo Brasileiro.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Recesso Funcional nas Repartições Públicas Municipais, no âmbito deste Município de Botuporã/BA, no período de **13 a 25 de junho de 2024**, em virtude dos **Festejos Juninos**, com retorno às atividades normais no dia **26/06/2024**.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o Recesso Funcional para os Professores das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, no âmbito deste Município de Botuporã/BA, no período de **17 junho a 02 de julho de 2024**, em virtude dos **Festejos Juninos e Recesso Escolar**, com retorno às atividades normais no dia **03/07/2024**.

**Art. 3º** - Não se aplica ao disposto no art. 1º, aos serviços considerados indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, bem como os essenciais à Saúde, Setor de Limpeza Pública, Setor de Limpeza Pública / Coleta de Lixo e da Segurança Pública; que terão





funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento, se necessário. Em virtude de pré agendamento de atos para Compra e Licitações para o mês de Junho e Julho de 2024, excetua-se também o **Setor de Compras e Setor de Licitação**.

**Parágrafo Único** - Não se enquadram no *caput* deste artigo a Unidade de Serviço de Saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 560/2024, de 27 de maio de 2024.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2024.

  
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA  
Prefeito de Botuporá  
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO  
(CONCORRÊNCIA N.º 003/2024)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de várias ruas na sede do município de Botuporã-Bahia, conforme Contrato DESENBAHIA N.º 00542024028101 e especificações contidas em edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Federal n.º 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 003/2024, bem como as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Botuporã, **DECIDO** ratificar todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, bem como **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto ora licitado e efetivado no procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 003/2024, em favor da licitante:

**DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51, com sede na Rua Deputado João Alves, 201, sala 01, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA, com o valor total de R\$ 1.960.469,82 (um milhão e novecentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**AUTORIZO**, portanto, a prestação dos serviços, objeto de que trata a presente licitação.

Botuporã - BA, 13 de junho de 2024.

**EDIMILSON ANTONIO**  
**SARAIVA:47437685515**  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
(Prefeito Municipal)

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2024.06.13 09:41:58 -03'00'

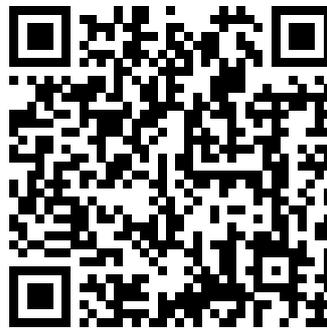


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B15A-B0C3-BC64-88C2-F1E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B15A-B0C3-BC64-88C2-F1E5



### Hash do Documento

fefe5e28b7d1f8ee6ed81fd739131a14f62b1d0681df6d80b5f1307fc45eb6b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2024 18:10 UTC-03:00